



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 09 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 161

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REALIZAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS; APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NAS LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO POR PROFISSIONAL HABILITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEGUNDA -FEIRA  
09 DE SETEMBRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO N° 161

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 138/2023

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ			
CONTRATADO:	ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME			
CNPJ/CPF:	18.922.785/0001-15			
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica de serviços de engenharia, realização de anteprojetos, projetos; apoio, supervisão e fiscalização de obras ,bem como acompanhamento nas licitações de obras e serviços de engenharia com emissão de parecer técnico por profissional habilitado , conforme termo de referência para a secretaria de infraestrutura do município de Nazaré Bahia.			
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato n° 138/2023 pelo prazo de 12(doze) meses, até 02/08/2025, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, iniciando a vigência do presente termo aditivo a partir de 02/08/2024.			
CLÁUSULA SEGUNDA	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
	2.09.01	2034	33.90.39.00	708.0000/500.0000
CLÁUSULA TERCEIRA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seu aditado.			
ASSINATURA:	02 de agosto de 2024			
	Eunice Soares Barreto Peixoto Prefeita Municipal			